

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

## RESOLUÇÃO Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2015.

Dispõe sobre a organização dos órgãos de execução da Classe Intermediária da Defensoria Pública do Estado da Bahia e dá outras providências.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de uma de suas atribuições legais e com espeque no quanto previsto no art. 102, §1º, da Lei Complementar Federal nº 80/1994, C/C art. 47, inc. I, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º. A, da Lei Complementar nº 80/94 e sua alteração contida na Lei Complementar Federal nº 132/2009, cujo texto confere aos assistidos da Defensoria Pública da Bahia o direito a eficiência e qualificação no que concerne ao atendimento;

CONSIDERANDO que compete a Defensoria Pública da Bahia primar pela garantia de direitos dos cidadãos em todas as especialidades estabelecidas na sua legislação de regência e em todas as instâncias jurisdicionais;

CONSIDERANDO o dever de observância das titularidades dos Exmos. Defensores Públicos lotados nos respectivos órgãos de atuação;

CONSIDERANDO que são funções institucionais da Defensoria Pública promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando a composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos e atuar na preservação e reparação dos direitos de pessoas vítimas de tortura, abusos sexuais, discriminação ou qualquer outra forma de opressão ou violência, propiciando o acompanhamento e o atendimento interdisciplinar das vítimas;

CONSIDERANDO ser fundamental a definição de parâmetros para as atividades de atendimento;

CONSIDERANDO a reestruturação da carreira promovida pela Lei Complementar Estadual nº 39/2014;

## **RESOLVE:**

- Art. 1º. Organizar os órgãos de execução de Classe Intermediária, bem como fixar as respectivas áreas de atuação, na forma do anexo único desta Resolução.
- Art. 2º. Nas ações coletivas, bem como nas individuais relacionadas aos direitos à saúde que implique risco de dano irreversível ao assistido, caberá ao Defensor Público proponente, sem prejuízo da atuação do Defensor Público da unidade judiciária, diligenciar o feito até a apreciação do pedido liminar ou de tutela antecipada.
- Art. 3º. O exercício da Curadoria Especial, em caso de processo patrocinado pela Defensoria Pública, dar-se-á segundo a ordem estabelecida na tabela de substituição automática.
- §1º. Na ausência de patrocínio da Defensoria Pública, essa função será exercida pelo próprio Defensor Público com lotação na unidade judiciária;
- §2º. Nos processos em que o exercício da substituição automática implicar patrocínio simultâneo ao autor e réu, o Defensor Público substituto deverá informar o juízo da sua suspeição, nos termos do art. 193, I, Lei Complementar Estadual nº 26/06, e requerer as providências pertinentes.
- Art. 4º. Para fins de atribuição extrajudicial, a área de atuação dos Defensores Públicos, lotados nas Defensorias Públicas Regionais de Classe Intermediária, será bipartida em penal e não penal.
- Parágrafo único. Em face do hibridismo da atuação na área da Criança e Adolescente, o Defensor Público terá atribuição extrajudicial não penal.
- Art. 5º. Nos casos de instalação de unidades judiciárias decorrente do desmembramento de outra, nos termos da Lei de Organização Judiciária, o Defensor Público ficará vinculado ao novo juízo até a criação e provimento da unidade defensorial respectiva.
- §1º. Na hipótese de a vara instalada agregar competência que era atribuída a juízos diversos, será estabelecido rodízio entre defensores da área de atuação correspondente;

- §2º. As regras antecedentes, de igual modo, aplicam-se quando houver desvinculação de competência de órgão de execução.
- Art. 6º. Os cargos desta classe que não estiverem com área de atuação definida, nos termos deste ato normativo, serão considerados não instalados.
- Art. 7º. As nomenclaturas dos órgãos de execução estabelecidas através do anexo único desta Resolução, bem como suas áreas de atuação, estão em conformidade com os arts. 61, 258 e 259 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006.
- Art. 8º. O teor desta resolução e seu respectivo anexo não suprimem do Defensor Público a atribuição de promover a difusão e conscientização dos direitos, cidadania e ordenamento jurídico, promover ação civil pública e de priorizar a resolução extrajudicial de conflitos, no âmbito da sua atuação.
- Art. 9º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial aquelas contidas no Anexo Único das Resoluções nº 20/2006, 03/2009, 02/2013 e 03/2013, publicadas no Diário Oficial do Estado, e todas as suas modificações posteriores que com esta conflitarem, ficando respeitadas as titularidades decorrentes dos processos de promoção e remoção anteriores à publicação desta Resolução.
- Art. 10. Os casos omissos não impedem a posterior deliberação deste Conselho, respeitados os limites de sua atribuição.
- Art. 11. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado, 05 de janeiro de 2015.

Renato Amaral Elias Presidente do Conselho Superior em substituição

## ANEXO ÚNICO DEFENSORIAS PÚBLICAS DE CLASSE INTERMEDIÁRIA

Comarca	Entrância	Nº de	Nome do órgão de	Competência	Nº de	Área de Atuação	Ī
		Defensorias	execução		Defensores		

Alagoinhas	Intermediária	4	1º DP de Alagoinhas	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Alagoinhas	Criminal	1	1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
			3º DP de Alagoinhas	Cível	1	2ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			4º DP de Alagoinhas	Cível	1	3ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
Amargosa	Intermediária	2	1º DP de Amargosa	Cível	1	Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Amargosa	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Barra	Intermediária	2	1º DP de Barra	Cível	1	Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Barra	Criminal	1	Vara Criminal, Júri,

						Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Bom Jesus da Lapa	Intermediária	2	1º DP de Bom Jesus da Lapa	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Bom Jesus da Lapa	Criminal	1	1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Brumado	Intermediária	2	1º DP de Brumado	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Brumado	Criminal	1	1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Caetité	Intermediária	2	1º DP de Caetité	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Caetité	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ

Camacan	Intermediária	2	1º DP de Camacan	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Camacan	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Campo Formoso	Intermediária	termediária 2	1º DP de Campo Formoso	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Campo Formoso	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Canavieiras	Intermediária	2	1º DP de Canavieiras	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Canavieiras	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Candeias	Intermediária	2	1º DP de Candeias	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ

			2º DP de Candeias	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Casa Nova	Intermediária	2	1º DP de Casa Nova	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Casa Nova	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Cícero Dantas	Intermediária	2	1º DP de Cícero Dantas	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Cícero Dantas	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Conceição do Coité	Intermediária	2	1º DP de Conceição do Coité	Cível	1	Vara Única na competência dos Feitos Cíveis e correlatos
			2º DP de Conceição do Coité	Criminal		Vara Única na competência dos Feitos Criminais e correlatos

Cruz das Almas	Intermediária	2	1º DP de Cruz das Almas	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Cruz das Almas	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Dias D'Ávila	Intermediária	mediária 2	1º DP de Dias D'Ávila	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ.
			2º DP de Dias D'Ávila	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Entre Rios	Intermediária	2	1º DP de Entre Rios	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Entre Rios	Criminal	1	1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Euclides da Cunha	Intermediária	3	1º DP de Euclides da Cunha	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ

			2º DP de Euclides da Cunha	Cível	1	2ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LO
			3º DP de Euclides da Cunha	Criminal	1	Vara Criminal, Júri Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LO
Eunápolis	Intermediária	4	1º DP de Eunápolis	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LO
			2º DP de Eunápolis	Cível	1	2ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LO
			3º DP de Eunápolis	Criminal	1	1ª Vara Criminal, Júri e Execuções Penais.
			4º DP de Eunápolis	Criminal	1	2ª Vara Criminal e demais competências atribuídas pela LO
Gandu	Intermediária	2	1º DP de Gandu	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LO
			2º DP de Gandu	Criminal	1	Vara Criminal, Júr Execuções Penai e demais

						competências atribuídas pela LOJ
Guanambi	Intermediária	3	1º DP de Guanambi	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Guanambi	Cível	1	2ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			3º DP de Guanambi	Criminal	1	1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Ibotirama	Intermediária	termediária 2	1º DP de Ibotirama	Cível	1	Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Ibotirama	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Ipiaú	Intermediária	2	1º DP de Ipiaú	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Ipiaú	Criminal	1	1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais

						competências atribuídas pela LOJ
Ipirá	Intermediária	2	1º DP de Ipirá	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Ipirá	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Irecê	Intermediária	3	1º DP de Irecê	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Irecê	Cível	1	2ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			3º DP de Irecê	Criminal	1	1ª Vara Criminal e demais competências atribuídas pela LOJ
Itaberaba	Intermediária	ntermediária 3	1º DP de Itaberaba	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Itaberaba	Cível	1	2ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ

			3º DP de Itaberaba	Criminal	1	1ª Vara Criminal e demais competências atribuídas pela LO
Itamaraju	Intermediária	2	1º DP de Itamaraju	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LO
			2º DP de Itamaraju	Criminal	1	1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LO
Itaparica	Intermediária	2	1º DP de Itaparica	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LO
			2º DP de Itaparica	Criminal	1	1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LO
Itapetinga	Intermediária	3	1º DP de Itapetinga	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LO
			2º DP de Itapetinga	Cível	1	2ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LO

			3º DP de Itapetinga	Criminal	1	1ª Vara Criminal e demais competências atribuídas pela LOJ
Jacobina	Intermediária	4	1º DP de Jacobina	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Jacobina	Cível	1	1ª Vara de Fazenda Pública e demais competências atribuídas pela LOJ
			3º DP de Jacobina	Cível	1	3ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			4º DP de Jacobina	Criminal	1	1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Jeremoabo	Intermediária	ntermediária 2	1º DP de Jeremoabo	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Jeremoabo	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ

Livramento de Nossa Senhora	Intermediária	ntermediária 2	1º DP de Livramento de Nossa Senhora	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Livramento de Nossa Senhora	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Luís Eduardo Magalhães	Intermediária	2	1º DP de Luís Eduardo Magalhães	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Luís Eduardo Magalhães	Criminal	1	1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Macaúbas	Intermediária	2	1º DP de Macaúbas	Cível	1	Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Macaúbas	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Mata de São João	Intermediária	2	1º DP de Mata de São João	Cível	1	Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ

			2º DP de Mata de São João	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Nazaré	ré Intermediária	termediária 2 1º DI	1º DP de Nazaré	Cível	1	Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Nazaré	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Paulo Afonso	Intermediária	4	1º DP de Paulo Afonso	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Paulo Afonso	Cível	1	2ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			3º DP de Paulo Afonso	Criminal	1	1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
			4º DP de Paulo Afonso	Criminal	1	2ª Vara Criminal e demais competências atribuídas pela LOJ

Porto Seguro	Intermediária	4	1º DP de Porto Seguro	Cível	1	Família, Registros Públicos, Execução Fiscal, Violência Doméstica (em prol da vítima no âmbito cível); Atuação extrajudicial e judicial nas respectivas matérias
			2º DP de Porto Seguro	Cível e Criminal	1	Criança e Adolescente, Faz. Pública, Cível e Violência Doméstica (em prol da vítima no âmbito criminal) ; Atuação extrajudicial e judicial nas respectivas matérias
			3º DP de Porto Seguro	Criminal	1	Crime, Júri e Urgências Criminais; Atuação extrajudicial e judicial nas respectivas matérias
			4º DP de Porto Seguro	Criminal	1	Crime, Júri e Urgências Criminais; Atuação extrajudicial e judicial nas

						respectivas matérias
Remanso	Intermediária	2	1º DP de Remanso	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Remanso	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Riachão do Jacuípe	Intermediária	2	1º DP de Riachão do Jacuípe	Cível	1	Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Riachão do Jacuípe	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, de Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Ribeira do Pombal	Intermediária	2	1º DP de Ribeira do Pombal	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Ribeira do Pombal	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ

Ruy Barbosa	Intermediária	2	1º DP de Ruy Barbosa	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Ruy Barbosa	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Santa Maria da Vitória	Intermediária	2	1º DP de Santa Maria da Vitória	Cível	1	Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Santa Maria da Vitória	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Santo Amaro	Intermediária	2	1º DP de Santo Amaro	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Santo Amaro	Criminal	1	1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Santo Antônio de Jesus	Intermediária	5	1º DP de Santo Antônio de Jesus	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ

			2º DP de Santo Antônio de Jesus	Cível	1	2ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			3º DP de Santo Antônio de Jesus	Cível	1	3ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			4º DP de Santo Antônio de Jesus	Cível	1	1ª Vara dos Feitos de Família e demais competências atribuídas pela LOJ
			5º DP de Santo Antônio de Jesus	Criminal	1	<ul> <li>1ª Vara Criminal,</li> <li>Júri, Execuções</li> <li>Penais e demais</li> <li>competências</li> <li>atribuídas pela LOJ</li> </ul>
Santo Estevão	Intermediária	2	1º DP de Santo Estevão	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Santo Estevão	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Seabra	Intermediária	2	1º DP de Seabra	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ

			2º DP de Seabra	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Senhor do Bonfim	Intermediária	3	1º DP de Senhor do Bonfim	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Senhor do Bonfim	Cível	1	2ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			3º DP de Senhor do Bonfim	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
Serrinha	Intermediária	4	1º DP de Serrinha	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Serrinha	Crime e Infância e Juventude	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
			3º DP de Serrinha	Júri e Ex. Penais	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ

			4º DP de Serrinha	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
Simões Filho	Intermediária	4	1º DP de Simões Filho	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Simões Filho	Cível	1	1ª Vara da Fazenda Pública e demais competências atribuídas pela LOJ
			3º DP de Simões Filho	Criminal	1	1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ
			4º DP de Simões Filho	Criminal	1	2ª Vara Criminal e demais competências atribuídas pela LOJ
Valença	Intermediária	3	1º DP de Valença	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
			2º DP de Valença	Criminal	1	1ª Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ

		3º DP de Valença	Criminal	1	2ª Vara Criminal e demais competências atribuídas pela LOJ
Xique-Xique Intermediária	2	1º DP de Xique- Xique	Cível	1	1ª Vara dos Feitos Cíveis e demais competências atribuídas pela LOJ
		2º DP de Xique- Xique	Criminal	1	Vara Criminal, Júri, Execuções Penais e demais competências atribuídas pela LOJ

A Secretaria do CSDPE informa que este texto não substitui o publicado no D.O. do Estado da Bahia em 08 de janeiro de 2015, quinta-feira, Ano XCIX, Nº 21.612.